



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA EGRÉGIA VARA DO
TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE, NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO
DE 2008**

ATA N. 26/2008

Disponibilizada no DJE n. 599 de 21.11.2008 (sexta-feira), nas páginas 137/139 e publicada em 24.11.2008 (segunda-feira).

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e oito, às dez horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Primavera do Leste, situada na Avenida Porto Alegre, n. 2320 – Bairro Primavera II, teve início a Correição Ordinária relativa ao período de 22 de outubro de 2007 a 14 de novembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira, ambos Assistentes da Corregedoria. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juliano Pedro Girardello, Juiz Titula; o Ilustríssimo Senhor Edson Pereira Magalhães, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 100, da edição n. 585 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no dia 31 de outubro de 2008 e publicado em 03 de novembro de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara, é composto por 07 (sete) servidores, além de contar com 02 (dois) estagiários: Edson Pereira Magalhães, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; André Cleandro de Castro Dias, Analista Judiciária, Área Judiciária, Execução de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados, Assistente de Juiz – FC 05; Suzana Lucena Ferreira de Castro, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC 05; Marcos Soares, Analista Judiciário, Área Judiciária, Execução de Mandados; Valdemir Pereira de Sousa, Cedido, Secretário de Audiência – FC 03; Diogo Herberto Neumann, Técnico Judiciário – FC 02; Manoel Vicente Pereira Neto, Cedido – FC 02; Rafael Carlotto Correa, Estagiário – Nível Superior e Wesley Leandro damasceno, Estagiário – Nível Superior. A Vara realizou, nos dias 29 e 30 de maio, a inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Registra-se que no período correccionado a Vara teve o quadro de servidores reduzido, mediante a remoção de um servidor para a egrégia 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis e uma servidora para a sede do egrégio Tribunal. Registra-se também a exoneração, a pedido, de um servidor e da devolução ocorrida no início deste mês, a pedido do município de Primavera do Leste, de mais um servidor. Conforme informações fornecidas pela Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, a pauta contempla a realização de audiências, assim distribuídas: de segunda a quarta-feira, no período da tarde, com 05 (cinco) audiências inaugurais, 02 (duas) audiências unas e 04 (quatro) audiências de instrução. A vara encontra-se com a pauta livre para os feitos que correm pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 08 de dezembro de 2008. As audiências iniciais realizadas em 05.11.2008 tiveram suas instruções designadas para o dia 09.12.2008. A vara desloca-se a cada dois meses para realização de audiências itinerantes no município de Paranatinga.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 600 (seiscentos) autos de processos, equivalente à média



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mensal de 50 (cinquenta) feitos que, somados aos 33 (trinta e três) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 633 (seiscentos e trinta e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 44 (quarenta e quatro) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 993 (novecentos e noventa e três) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 44 (quarenta e quatro); Setor de Cumprimento de Acordo – 121 (cento e vinte e um); Setor de Execução Previdenciária - 252 (duzentos e cinquenta e dois); Setor de Execução – 568 (quinhentos e sessenta e oito); e Setor de Liquidação – 08 (oito). Nos três primeiros trimestres do ano de 2008 a Vara recebeu 426 (quatrocentos e vinte e seis) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 47 (quarenta e sete) feitos. A vara possuía até o final do mês de setembro um total de 982 (novecentos e oitenta e dois) processos. No dia 11 de novembro de 2008, 57 (cinquenta e sete) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 29 (vinte e nove) dias; de instrução, 68 (sessenta e oito), e de julgamento, 06 (seis). Tais prazos totalizaram 103 (centro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro), 04 (quatro) e 00 (zero) dias, somando 28 (vinte e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 35 (trinta e cinco) dias; de instrução, 54 (cinquenta e quatro), e de julgamento, 19 (dezenove). Tais prazos totalizaram 108 (cento e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 60



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(sessenta) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dia, somando 60 (sessenta) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 12 (doze) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 21 (vinte e um) da execução e 07 (sete) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00014.2007.076.23.00-1	00781.2007.076.23.00-0	00411.2008.076.23.00-4
00081.2007.076.23.00-6	00012.2008.076.23.00-3	00415.2008.076.23.00-2
00205.2007.076.23.00-3	00014.2008.076.23.00-2	00455.2008.076.23.00-4
00283.2007.076.23.00-8	00046.2008.076.23.00-8	00478.2008.076.23.00-9
00313.2007.076.23.00-6	00078.2008.076.23.00-3	00499.2008.076.23.00-4
00342.2007.076.23.00-8	00084.2008.076.23.00-0	00552.2008.076.23.00-7
00347.2007.076.23.00-0	00111.2008.076.23.00-5	00553.2008.076.23.00-1
00410.2007.076.23.00-9	00128.2008.076.23.00-2	00554.2008.076.23.00-6
00426.2007.076.23.00-1	00207.2008.076.23.00-3	00555.2008.076.23.00-0
00457.2007.076.23.00-2	00227.2008.076.23.00-4	00559.2008.076.23.00-9
00462.2007.076.23.00-5	00234.2008.076.23.00-6	00561.2008.076.23.00-8
00534.2007.076.23.00-4	00274.2008.076.23.00-8	00568.2008.076.23.00-0
00606.2007.076.23.00-3	00309.2008.076.23.00-9	00585.2008.076.23.00-7
00767.2007.076.23.00-1	00357.2008.076.23.00-7	00647.2008.076.23.00-0
00686.2007.076.23.00-4	00395.2008.076.23.00-0	00654.2008.076.23.00-2
00702.2007.076.23.00-1	00399.2008.076.23.00-8	00640.2008.076.23.00-9
00745.2007.076.23.00-7	00405.2008.076.23.00-7	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** processos com erros de numeração; **4)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **5)** conclusões procedidas após o prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das irregularidades constatadas, R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos, proceda às juntadas e cumpra os despachos dentro do prazo estipulado em lei, que é de 48h (quarenta e oito horas); **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** a Secretaria leve à conclusão dos Excelentíssimos Magistrados os expedientes dentro do prazo estabelecido em lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, no mister de Corregedor Regional, analisou os autos logo acima elencados e, após cotejo destes trabalhos correicionais com aqueles realizados no ano pregresso, constatou que a unidade inspecionada objetivou e conseguiu manter os resultados conquistados no ano que passou. Para tanto, tomou como base as estatísticas de irregularidades e as atas das correições dos dois anos. De referido cotejo, restou constatada a manutenção da excelência nas rotinas desenvolvidas, destacando-se que a unidade enfrentou desfalque de duas pessoas na serventia, sendo que uma destas foi substituída, restando uma pendente de reposição, havendo, para o substituto, o necessário período de adaptação às rotinas que lhes são de início estranhas. Sua Excelência observa que tais resultados, dignos de elogios, se deram em face da dedicação e esmero do juiz Juliano Pedro Girardello, do Diretor de Secretaria e dos demais magistrados que atuaram na Vara do Trabalho de Primavera do Leste no período correicionado, apontando igualmente para responsabilidade, interesse e zelo com a prestação jurisdicional e à atenção dispensada às partes e seus constituídos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Assim sendo, em face do exposto, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor agradece e parabeniza o Excelentíssimo Juiz Juliano Girardello, Titular da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, pelo trabalho desenvolvido em favor da comunidade local e circunvizinha, que espelha o compromisso do Tribunal da 23ª Região com os seus jurisdicionados. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, em face do resultado auferido, conclama e estimula a equipe avaliada, para que com a mesma sintonia, continue a desenvolver tão profícuo labor. Proferidas estas considerações, sua Excelência determinou que fossem corrigidas as irregularidades apontadas pela equipe correicional, com vistas a, dentro do possível, manter a qualidade da prestação jurisdicional entregue pela Vara do Trabalho de Primavera do Leste e conclamou os membros da Vara do Trabalho de Primavera do Leste a que continuem a se dedicar em manter harmoniosa convivência, fator que Sua Excelência vem destacando em todas as unidades por onde passa, como fator fundamental para que se obtenham os resultados constatados na unidade. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, reiterou os agradecimentos, cumprimentando e parabenizando o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da egrégia Vara do Trabalho de Primavera do Leste, Doutor Juliano Girardello, agradecendo ainda a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado. Agradeceu também aos servidores da unidade pela recepção, atenção e apoio dispensados à equipe da Corregedoria Regional.

Em continuidade, Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados ao Juiz Titular da Vara, com indicação das deficiências constatadas para que, juntamente com os servidores, sejam analisadas e dentro do possível sanadas, restando dispensado de oficial à



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Corregedoria Regional, pelo fato de haver mantido a qualidade dos trabalhos, conforme já asseverado alhures.

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de novembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, assim como pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz do Trabalho

EDSON PEREIRA MAGALHÃES
Diretor de Secretaria